



## CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alzirô Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

[www.fernandespинheiro.pr.leg.br](http://www.fernandespинheiro.pr.leg.br) - Email: camarafep@irati.com.br

**ATA Nº 1.144/2025. (14.10.2025).** Milésima Centésima Quadragésima QuartaSessão Ordinária realizada pela Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em sua sede própria situada a Rua Alzirô Pedroso, nº 275, aos quatorzedias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (14.10.2025), com início às dezenove horas. Compareceu à Sessão a Senhora Vereadora e a maioria dos Senhores vereadores, encontrava-se ausente na sessão ordinária o Senhor Vereador Amauri Pabis, o qual não justificou a sua ausência até o momento da confecção desta Ata. Composta a Mesa Diretora, sob a Presidência do Vereador Osiel Gomes Alves, este saudou a todos os presentes e a população que acompanha pelas redes sociais e declarou aberta a sessão. O presidente deu início ao **Pequeno Expediente** que constou das seguintes matérias: Leitura, discussão e votação única da Ata nº 1.143/2025 da Milésima Centésima QuadragésimaTerceiraSessão Ordinária, realizada aos setedias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco. Colocada a ata em discussão, nenhum vereador se manifestou. Colocada em votação, esta foi aprovada por unanimidade de votos dos presentes; Leitura, discussão e votação única da Ata nº 014/2025da Sessão extraordinária, realizada aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco. Colocada em discussão, nenhum vereador se manifestou. Colocada em discussão, esta foi aprovada pela unanimidade de votos dos presentes. Leitura do oficio nº365/2025 de autoria do executivo Municipal, datado em 30 de setembro de 2025, encaminhando a esta Casa de Leis os Projetos de Leis nº022/2025 e 023/2025 referente ao Plano Plurianual 2026-2029 e da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026; Leitura do Projeto de Lei nº022/2025, de autoria do Executivo Municipal, datado em 30 de setembro de 2025. Súmula; Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029 do Município de Fernandes Pinheiro- Paraná; Leitura do Projeto de Lei nº023/2025 de autoria do Executivo Municipal, datado em 30 de setembro de 2025. Súmula; Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Fernandes Pinheiro – PR, para o exercício Financeiro de 2026 e dá outras providências. Encerrado o Pequeno Expediente, passou-se para a **Ordem do Dia**, sendo informado que não havia matéria a serem apreciadas pelo Plenário. Encerrada a Ordem do Dia, passou-se para o **Grande Expediente**. Não houve inscrição de nenhum vereador para uso da palavra. O Presidente Vereador Osiel Gomes Alves, antes de encerrar a sessão usou a palavra para manifestar-se sobre o Projeto Cidadania Plena. Falou que o dito projeto começou na comunidade de Bituva dos Machados,



## CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alzirio Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

[www.fernandespинheiro.pr.leg.br](http://www.fernandespинheiro.pr.leg.br) - Email: camarafep@irati.com.br

explicou que esse Projeto está sendo feito pelo Tribunal Eleitoral em parceria com a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro e Assistência Social, para regularizar a situação Eleitoral como Cadastro Eleitoral, transferência de domicílio eleitoral, emissão de certidões eleitorais e filiação Partidária e também a Secretaria de Assistência Social estará fazendo a atualização do Cadastro Único, informando que no Município serão feitos em todas as comunidades. Antes de encerrar a sessão o Senhor Presidente, com a anuência dos demais, marcou e convocou sessão extraordinária para a próxima terça-feira dia 21 de outubro de 2025 para apreciação e deliberação dos projetos de leis nº 019/2025 e nº 020/2025, ambos de autoria do Executivo Municipal e comunicou que após alguns minutos iniciaria a sessão Especial, conforme convocação do dia 30 de setembro de 2025, para apreciação e deliberação do Projeto de Decreto nº 003/2025 da Comissão de Finanças e Orçamentos – C.F.O., referente ao Parecer Prévio nº 74/2025 exarado pela Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, relativo a Prestação de Contas do Município de Fernandes Pinheiro do Exercício Financeiro de 2023, de responsabilidade da Senhora Cleonice Aparecida KufenerSchuck – Ex-Prefeita Municipal. Tendo sido cumprida a pauta e nada mais havendo a tratar, o senhor presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão e determinou à Diretora da Secretaria, que providenciasse a lavratura da presente Ata a qual, após lida, discutida e aprovada nos termos regimentais, vai assinada pelo vereador que secretariou a sessão, pelo senhor presidente e pelos demais vereadores.

---

Ver. Osiel Gomes Alves -  
Presidente

---

Ver. Rodrigo Pires Tribek  
1º Secretário

---

Ver. José Humberto Bitencourt  
Vice-Presidente

---

Ver. Mauricio Ribeiro  
2º Secretário

---

Ver. Amauri Pabis

---

Ver. José Conrado Silveira

---

Ver.ª Silvia da Luz Koop Taborda

---

Ver. Marcos Lovato Dias de Lara

---

Ver. Emerson de Lara Borges